



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO – fone 43 3555-1401 email convenios@japira.pr.gov.br

1 – DADOS CADASTRAIS					
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA				CNPJ: 75.969.881/0001-52	
Endereço: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 – CENTRO – JAPIRA - PARANÁ					
Cidade: JAPIRA	PR	CEP: 84.920-000	DDD/Telefone: 43 3555 1401	FAX: 43 3555 1401	E. A.-Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente:	Banco: 001	Agência: 0602 – 5	Praça de Pagamento: IBAITI		
Nome do Responsável: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS				C.P.F. 160.935.699-34	
C.I./Órgão Expedidor: 954.672-3	Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO	Matricula:		
Endereço Residencial: RUA OZORIO AUGUSTO DE OLIVEIRA				CEP: 84.920-000	
Município: JAPIRA		UF: PARANÁ	DDD/Celular: 43 91		
E-mail: prefeito.rony@hotmail.com				DDD/Telefone: 43 3555 1401	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
Pavimentação Poliédrica na Zona Rural JAPIRA – NHO – GOMES		PUBLICAÇÃO DIOE Início
		12 MESES APÓS PUBLICAÇÃO Final
Identificação do Objeto		
Calçamento com pedra irregular de 6 km de extensão e 6,0 m de largura de estrada rural, nos bairros do Nho e Gomes, no município de Japira Paraná. O início do calçamento tem como ponto de partida o conjunto habitacional Arco Iris, coordenadas 22k 0588677 UTM 7367292 e como ponto final o bairro dos Gomes na coordenada-22k 0588253 UTM 7371957		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO – fone 43 3555-1401 email convenios@japira.pr.gov.br

O presente projeto é de extrema importância, tendo em vista a necessidade da melhoria das condições de tráfego nas estradas que dão acesso a Zona Rural do Município de Japira.

O trecho escolhido para o calçamento é uma estrada que dá acesso aos bairros do Gomes, Nho, Estrelinha, Ouro Verde e Guapé, bairros estes onde estão concentrada a maior parte da população rural do município e onde também se concentra a maior parte da produção agropecuária.

O município é essencialmente agrícola e tem na zona rural a metade de sua população que necessitam diariamente das estradas para seus deslocamentos até a sede do município, para escoamento da produção agropecuária e transporte de alunos.

O calçamento vai trazer grandes melhorias na malha viária municipal que se encontra em condições razoáveis e proporcionará um tráfego adequado e seguro para as pessoas que dele necessitam para suprir suas necessidades básicas.

Com relação à frota de veículos dos munícipes e do poder público (ônibus escolar e caminhões) que circulam diariamente neste trecho de estrada, terão seus custos de manutenção reduzido, economia de combustíveis e suas vidas úteis prolongadas, devido a melhoria das condições de tráfego.

O calçamento trará benefícios ao meio ambiente, com redução do transporte de partículas de solo para os leitos do rio causando assoreamento, promoverá uma redução de doenças respiratórias dos moradores das margens da estrada com a redução da poeira, promoverá uma melhor condições de higiene das casas e das pessoas que trafegam pelo trecho.

O presente projeto tem significativo impacto social e econômico e ambiental para o município, pois metade da população japiense encontra-se na zona rural e necessita das estradas para se deslocar até a cidade, seja, para situações emergenciais de saúde, tráfego escolar e principalmente para o escoamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO – fone 43 3555-1401 email convenios@japira.pr.gov.br

produção, sendo que o município é essencialmente agrícola. A melhoria da malha viária municipal que se encontra em condições precárias proporcionará um tráfego adequado e seguro para as pessoas que dele necessitam para suprir suas necessidades básicas. Portanto, O presente projeto tem significativo impacto social e econômico para o município.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapas / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01		Sinalização				
	1.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m2	6,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	1.2	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	pç	4,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
02		Pavimentação				
	2.1	Colchão de argila p/ pav. Polidrico	m2	36.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m2	36.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.3	Extração, carga, transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/pav. Poliedrico	m	12.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento	m2	34.200,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.5	Enchimento c/ argila p/pav. Poliedrico	m2	36.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.6	Compactação de pavimento poliedrico	m2	36.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.7	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliedrica	m2	18.000,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação
	2.8	Enleivamento da contenção lateral	m2	9.600,00	Publicação DIOE	12 Meses Após Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO – fone 43 3555-1401 email convenios@japira.pr.gov.br

4 – PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Sinalização			
82000	Placa de sinalização c/ película refletiva	1.776,48	-	1.776,48
82100	Suporte de madeira 3 " x 3 " p/placa de sinalização	344,36	-	344,36
	Pavimentação			
53260	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	122.400,00	-	122.400,00
50000	Escarificação , regularização compac. Subleito	80.280,00	-	80.280,00
53520	Extração, carga , transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	97.560,00	-	97.560,00
52145	Extração,carga , transp. Preparo e assentamento	610.128,00	-	610.128,00
53265	Enchimento c/ argila p/pav. Poliédrico	88.200,00	-	88.200,00
53270	Compactação de pavimento poliédrico	12.960,00	-	12.960,00
57510	Contenção lateral c/ solo local p/pav. Poliédrica	19.980,00	-	19.980,00
80000	Enleivamento da contenção lateral	66.144,00	-	66.144,00
	Total Geral	R\$ 1.099.772,84		R\$ 1.099.772,84

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE ANO 2013					
MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
93.591,84	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00	91.471,00
PROPONENTE (Contrapartida) – PREFEITURA					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO – fone 43 3555-1401 email convenios@japira.pr.gov.br

6 – Declaração do Prefeito Municipal

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Japira**, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL**, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto.

Declaro, ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (DO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Japira, 18 de Abril de 2013

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

7 – Aprovação pela Concedente (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: ____/____/2013

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, _____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

8 – Observações

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: **a) - ART's (com o comprovante de pagamento)** dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, **b) - projeto básico da obra**, **c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários** e **d) - cronograma físico-financeiro da obra**.